
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010880-66.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Distrital do Continente da comarca da Capital

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 15/2014 – CGJ

Período da correição: 12-5-2014 a 14-7-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Jurídica: Veruska Maluf

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Capital – Foro Distrital do Continente

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Florianópolis

Juiz titular: Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva

Chefe de cartório: Cristina Milene Scolaro

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: Res. n. 03/05-TJ: "Art. 1º Em decorrência desta Resolução: I - na comarca da Capital: [...] b) cria-se a 2ª Vara Cível no Foro do Continente; [...] d) as atribuições previstas no art. 94 do CDOJESC serão exercidas por distribuição para a 1ª e a 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente.

Art. 94 do CDOJESC – "Compete ao juiz de direito, no cível e no comércio: I - processar e julgar: a) os feitos de jurisdição contenciosa ou voluntária, de natureza civil ou comercial, e os correlatos processos cautelares ou de execução; b) os feitos concernentes à comunhão de interesses entre portadores de debêntures e ao cancelamento de hipotecas em garantia destas; c) embargos de declaração às suas sentenças, nos termos do item II do art. 463 do Código de Processo Civil" [...];

Res. n. 36/2008-TJ: "Redefine a competência das 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente da comarca da Capital, fixada pela Resolução n. 3/2005-TJ, e dá outras providências. [...] RESOLVE: Art. 1º Compete aos Juízes de Direito das 1ª e 2ª Varas Cíveis do Foro do Continente da comarca da Capital, além das atribuições já previstas no art. 1º, I, alínea "d" da Resolução n. 3/2005-TJ, processar e julgar as ações de Direito Bancário e de contratos com alienação fiduciária em garantia (Decreto-Lei n. 911/1969) que envolvam as instituições financeiras subordinadas à fiscalização do Banco Central do Brasil (arts. 17 e 18, da Lei n. 4.595/1964) e também as empresas de factoring, originárias da área continental do município de Florianópolis, sem prejuízo das matérias indicadas no § 1º do art. 1º da Lei Complementar n. 181/1999. Art. 2º Na redistribuição dos processos, será observado o disposto no art. 132 do Código de Processo Civil".

Entrância: Especial

Data da instalação: 15-9-2005. Lei de criação: LC n. 224 de 10-1-2002, art. 1º. Res. 03/05-TJ.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	1.017	
1.1.2	Processos em andamento	1.017	
1.1.3	Procedimentos em andamento	0	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	153	
1.1.4.1	Ag. Análise do Cartório	1	
1.1.4.2	Ag. Audiência	1	
1.1.4.3	Ag. Encerramento do Ato	142	
1.1.4.4	Ag. Prazo	5	
1.1.4.5	Petição Inicial – Ag. Digitalização	2	
1.1.4.6	Recebido Contadoria	1	
1.1.4.7	Recebido do Juiz – Decisão	1	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	1	0
1.1.5.2	Ministério Público	1	0
1.1.6	Observações		
a) Informações obtidas em 15-10-2014.			
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em novembro/2012.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		3.068
1.2.2	Processos em andamento	3.067	
1.2.3	Procedimentos em andamento	1	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	131	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		444
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	130	4
1.2.8	Distribuição	1	1
1.2.9	Juiz (Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva – titular)	82	6
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.10	Advogado	197	51
1.2.11	Perito	34	10
1.2.12	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.13	Janeiro a dezembro de 2012	1.105	92
1.2.14	Janeiro a dezembro de 2013	1.344	112
1.2.15	Janeiro a setembro de 2014	811	90
1.2.16	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	10	3
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		14	3
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		24	13
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	26
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	16
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 9-5-2014. a.1) Itens 1.3.6 e 1.3.7: no momento não é possível a extração dos referidos relatórios. b) Segunda verificação em 15-10-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	13	1	3	3
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	16	13	23	22
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	28	6	35	1
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	14	11	26	0
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	381	16	292	0
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	23	14	33	1
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	378	79	415	40
1.3.11.8	Cartório - arquivar	46	45	238	6
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	2	1	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	48	2	86	2
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	0	0	4	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	131	48	60	13
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	71	3	40	1
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	290	7	180	5
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	19	4	47	9
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	11	7	18	16
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 9-5-2014. b) Segunda verificação em 15-10-2014. c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	135	3
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	2.518	621
	Petição intermediária		773	259
	Peticionamento eletrônico		4	1
	Mandados		18	0
	AR		69	8
	Execução de sentença		58	6
	Incidente processual		11	4
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		320	189
	Pauta de audiências		1	0
	Carga		64	7
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		560	25
	Recurso		19	0
	Usuário		621	122
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		232	1
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		0	0
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		25	8
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação em 9-5-2014. a.1) Item 1.4.8: devido à falha no SAJ5 quando da extração do relatório, o arquivo gerado e anexado ao processo é o espelho da tela (print screen). a.2) Item 1.4.9: dos 232 processos, 3 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 229 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 15-10-2014. b.1) Item 1.4.1: dados colhidos a partir de 1-7-2012, conforme Circular n. 120-2014. b.2) Item 1.4.9: o único processo apresenta registro de local físico "sala de arquivo".				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	431	123
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	0
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	42
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 9-5-2014. a.1) Itens 1.5.2 e 1.5.5: em maio não era possível a extração dos referidos relatórios. b) Segunda verificação em 15-10-2014. b.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 65 processos, para que seja alcançado 100% da meta. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Não alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 9-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 8-11-2011. b) Segunda verificação em 15-10-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 6-8-2014.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 21 de outubro de 2014.

Veruska Maluf
Assessora Jurídica – Mat. 17.068

Izaura Elfrida Hack
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230